

**Rio de Janeiro, 17 de julho de 2014.**

**Comunicação nº 288/14 - TJD/RJ**

**Processo 347/14**

**Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente:** Campo Grande AC

**Recorrido:** Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (Que multou o recorrido em R\$ 700,00 e perda de três pontos quanto à aplicação do caput do art. 214 CBJD e perda de mais três pontos, quanto à aplicação do §1º do art. 214 CBJD.)

**DECISÃO**

1. Trata-se de recurso interposto pela agremiação Campo Grande AC, objetivando a reformada decisão que condenou o clube à pena de perda de seis(06) pontos e multa de R\$700,00 (setecentos reais).
2. Requer que seja deferido efeito suspensivo ao presente recurso face a possibilidade de dano irreparável.
3. Não vislumbro a presença dos requisitos legais para concessão do pedido de efeito suspensivo visto que não observo a presença da verossimilhança da alegação, sendo insuficiente, a meu ver, a simples possibilidade de dano.
4. Assim, **NEGO EFEITO SUSPENSIVO** ao presente recurso.
5. Intime-se e após à Procuradoria para apresentar suas razões.
6. Peço pauta para julgamento.

**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

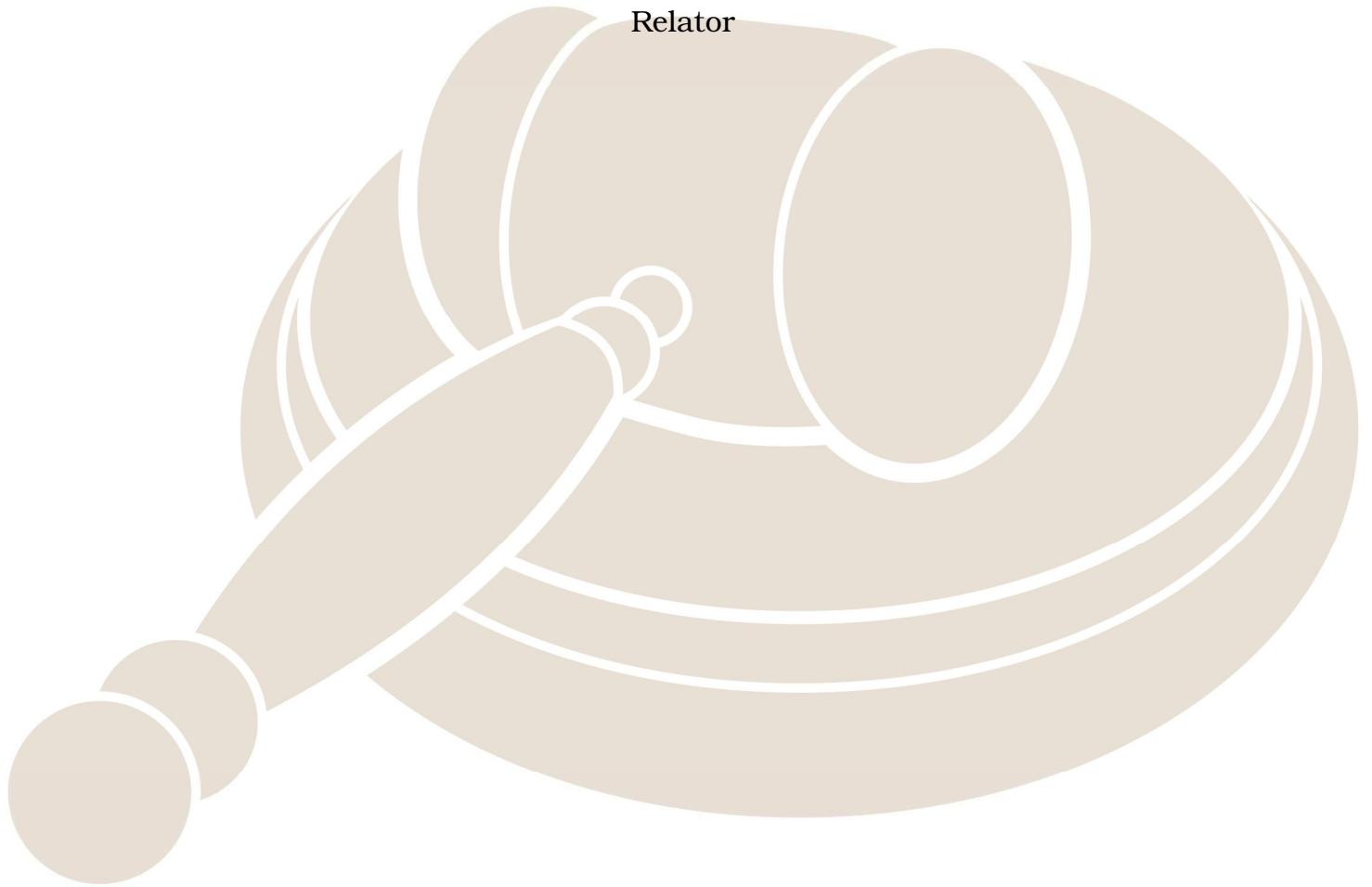
**Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577**



Rio de Janeiro, 17 de julho de 2014

Dilson Neves Chagas

Relator



**Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro**

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

**Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577**